



**Excelentíssimo Senhor Presidente do Senado Federal  
RENAN CALHEIROS  
Brasília/DF**

**Maceió, 17 de abril de 2015.**

Dirigimo-nos à presença de Vossa Excelência, respeitosamente, em nome de 999 sindicatos patronais de todo o Brasil - que representam mais de 15 milhões de empresas do setor terciário - participantes do 31º Congresso Nacional dos Sindicatos Patronais do Comércio de Bens, Serviços e Turismo (CNSP), realizado entre os dias 15 e 17 de abril de 2015 na cidade de Maceió/AL, para manifestar nosso apoio incontestado à aprovação do substitutivo ao Projeto de Lei 4.330/2004.

Com efeito, o Substitutivo visa regulamentar a prestação de serviços terceirizados e as relações de trabalho dele decorrentes, garantindo segurança jurídica aos contratados e respeito aos direitos trabalhistas e previdenciários dos trabalhadores.

Finalmente, registramos que a presente Carta de Apoio foi aprovada em plenária instituída especificamente para tanto.

Atenciosamente.



**Wilton Malta de Almeida**  
Presidente da Comissão Organizadora do 31º CNSP e do  
Sindilojas Arapiraca





SENADO FEDERAL  
Presidência

Brasília, de abril de 2015.

A Sua Senhoria o Senhor  
LUIZ FERNANDO BANDEIRA DE MELLO  
Secretário-Geral da Mesa do Senado Federal

Senhor Secretário-Geral,

Cumprimentando-o, encaminho, para conhecimento e providências pertinentes, os anexos expedientes constantes da relação abaixo, que foram endereçados a esta Presidência.

DOCUMENTO	ORIGEM	ASSUNTO
Ofício-Circular 16/2015	Câmara Municipal de Caxias do Sul	Encaminha Moção nº 15/2015 de contrariedade á aprovação do PL 4330/04 – Terceirização
Ofício D.L. nº 1296/15	Câmara de Vereadores de Piracicaba	Encaminha cópia da Moção nº 71/15 de apelo ao Congresso Nacional para rejeitar o Projeto de Lei 4330/04 que amplia a Terceirização e ataca direitos dos trabalhadores.
M. 21/15	Câmara Municipal de Campinas	Encaminha cópia da Moção nº 21/2015 de protesto contra a aprovação da Medida Provisória 664/2014 que altera as regras vigentes para concessão de pensão de morte.
Ofício nº 045/2015	Câmara Municipal de Bandeirantes	Encaminha cópia do Requerimento nº 034/2015 que solicita minimizar os custos de energia elétrica para as empresas do nosso País.
Aviso nº 142/MF	Ministério da Fazenda	ENCAMINHA RELATÓRIO SOBRE O PROGRAMA DE EMISSÃO DE TÍTULOS E DE ADMINISTRAÇÃO DE PASSIVOS DE RESPONSABILIDADE DO TESOURO NACIONAL DO EXTERIOR. PROGRAMA RECOMPRA DE TÍTULOS DA DÍVIDA PÚBLICA MOBILIÁRIA FEDERAL EXTERNA BRASILEIRA.
Aviso nº 141/GMF/MF-DF	Ministério da Fazenda	ENCAMINHA DOCUMENTAÇÃO ANEXA, CONTENDO, ALÉM DA RELAÇÃO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITOS ANALISADAS NO ÂMBITO DAQUELE MINISTÉRIO NO MÊS DE MARÇO DE 2015, TABELAS DEMONSTRATIVAS DA POSIÇÃO DE ENDIVIDAMENTO DOS ESTADOS, E DISTRITO FEDERAL E DOS MUNICÍPIOS.
Documento sem Numero	Congresso Nacional dos Sindicatos Patronais	Manifesta apoio ao incontestado à aprovação do substitutivo ao Projeto de Lei 4.330/2004.

Atenciosamente,

Vinicius Lages  
Chefe de Gabinete

*Registado*  
Registado *Moreira Silva*  
Matricula n.º 287391  
ATRSGM-Assessoria Técnica da SGM

27/04/15



SENADO FEDERAL  
SECRETARIA-GERAL DA MESA

Brasília, 26 de maio de 2015

Senhor Wilton Malta de Almeida, Presidente da Comissão Organizadora do 31º Congresso Nacional dos Sindicatos Patronais – CNSP,

Em atenção ao Documento s/nº, encaminhado a esta Secretaria-Geral pela Presidência do Senado, informo a Vossa Senhoria que sua manifestação foi juntada ao processado do Projeto de Lei da Câmara nº 30, de 2015, que "*Dispõe sobre os contratos de terceirização e as relações de trabalho deles decorrentes*", conforme tramitação, disponível no endereço eletrônico [http://www.senado.leg.br/atividade/materia/detalhes.asp?p\\_cod\\_mate=120928](http://www.senado.leg.br/atividade/materia/detalhes.asp?p_cod_mate=120928).

Atenciosamente,

  
Luiz Fernando Bandeira de Mello  
Secretário-Geral da Mesa



196 201500900



# CÂMARA MUNICIPAL DE ARCO-ÍRIS

Estado de São Paulo

Rua Cleuza Morábito, 489 - CEP - 17.630-000 - Fone: (014) 3477-1299

[camara@arcoiris.sp.gov.br](mailto:camara@arcoiris.sp.gov.br)

27 ABR 2015

Arco-Íris, 14 de abril de 2015.

OF/CG/0020/2015

Junte-se ao processado do

PLC  
nº 30, de 2015.

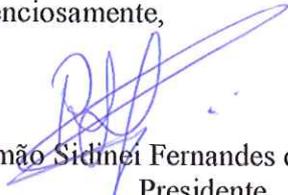
Senhor Presidente:

Em 29/05/2015

Na qualidade de Presidente da Câmara Municipal de Arco-Íris, comparecemos perante Vossa Excelência, para comunicar que foi aprovada Moção de Protesto, de autoria da Nobre Vereadora Laís Fernanda Alves Costa, contra a aprovação do Projeto de Lei nº 4330/2004, que foi aprovado pelo plenário da Câmara dos Deputados, por entender que a terceirização da atividade fim, é considerada ilícita e integra o rol dos temas prioritários que o Ministério Público do Trabalho enfrenta, por seu caráter perverso e recorrente, sempre no topo da lista em número de investigações e irregularidades, abriga fraudes como: pagamento de salários mais baixos, meio ambiente de trabalho inseguro, falta de treinamento adequado, altos índices de doenças e acidentes, falta ou inadequação de equipamentos de proteção individual, jornadas exaustivas. Sendo que a terceirização gera o retrocesso e a precarização dos direitos trabalhistas e dos salários, porque gera deficiências na fiscalização trabalhista que se soma à alta rotatividade da mão de obra e ao desemprego.

Na oportunidade reitero a Vossa Excelência, os meus protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

  
Romão Sidinei Fernandes de Jesus  
Presidente

Ao  
Exmo. Sr.  
Senador Renan Calheiros  
DD. Presidente do Congresso Nacional  
Brasília - DF  
70165-900





SENADO FEDERAL  
Presidência

Brasília, 28 de abril de 2015.

A Sua Senhoria o Senhor  
LUIZ FERNANDO BANDEIRA DE MELLO  
Secretário-Geral da Mesa do Senado Federal

Senhor Secretário-Geral,

Cumprimentando-o, encaminho, para conhecimento e providências pertinentes, os anexos expedientes constantes da relação abaixo, que foram endereçados a esta Presidência.

DOCUMENTO	ORIGEM	ASSUNTO
Ofício CG/0020/2015	Câmara Municipal de Arco-Íris	comunica que apoia a Moção de Protesto contra a aprovação do Projeto de Lei nº 4330/2004.
Ofício de nº CM/91/15	Câmara Municipal de Casa Branca	encaminha Moção de Apoio nº 04/15 ao texto da Reforma Política apresentado pelo Deputado Federal Henrique Fontana (PT-RS)
Ofício PR/DL 166/2015	Câmara Municipal de Jundiá	Encaminha Moção nº 182 de Apelo ao Senado Federal para que coloque em pauta prioritária para tramitação, aprovação sem alterações o Projeto de Decreto Legislativo nº 1.442/2014.
Ofício de nº 166/2015	Câmara Municipal de Tambaú	encaminha Moção de Repúdio nº 02/2015 ao PLS que tenta anular o termo firmado pelo governo brasileiro com a Organização Pan-Americana de Saúde (Opas).
Ofício Circular de nº 16/15	Câmara Municipal de Araçatuba	Encaminha cópia da Moção nº 05/2015 de apoio à OAB 28ª Subseção OAB de São Paulo pelos esforços para a manutenção do Exame da Ordem.
ABBC/C00462015	Associação Brasileira de Bancos	submete a Nota Técnica elaborada por aquela entidade sobre a Medida Provisória nº 661/2014 e Projeto de Lei de Conversão nº 2/2015.

Atenciosamente,

Vinicius Lages  
Chefe de Gabinete

Regislete Moreira Silva  
Matrícula n.º 287381  
ATRSGM-Assessoria Técnica da SGM

28/04/2015  
às 19:05



SENADO FEDERAL  
SECRETARIA-GERAL DA MESA

Brasília, 26 de maio de 2015

Senhor Romão Sidinei Fernandes de Jesus, Presidente  
da Câmara Municipal de Arco-Íris – SP,

Em atenção ao OF/CG/0020/2015, encaminhado a esta  
Secretaria-Geral pela Presidência do Senado, informo a Vossa  
Excelência que sua manifestação foi juntada ao processado do  
Projeto de Lei da Câmara nº 30, de 2015, que "*Dispõe sobre os  
contratos de terceirização e as relações de trabalho deles  
decorrentes*", conforme tramitação, disponível no endereço eletrônico  
[http://www.senado.leg.br/atividade/materia/detalhes.asp?p\\_cod\\_mate=120928](http://www.senado.leg.br/atividade/materia/detalhes.asp?p_cod_mate=120928).

Atenciosamente,

  
Luiz Fernando Bandeira de Mello  
Secretário-Geral da Mesa





176 0-15- 22

**CÂMARA DE VEREADORES DE PIRACICABA**  
**Estado de São Paulo**  
Departamento Legislativo

23 ABR 2015

Piracicaba, 14 de abril de 2015.

Ofício D.L. nº 1296/15  
Ref. a Moção nº 71/15

Junte-se ao processado ao

PLC  
nº 30, de 2015.

Em 21/05/15

Prezado Senhor,

Atendendo a deliberação do Plenário desta Casa de Leis, encaminhamos a Vossa Excelência, cópia da moção em epígrafe, de autoria do vereador **José Antonio Fernandes Paiva** e outros, aprovada em Reunião Ordinária deste ano legislativo.

Valemo-nos da oportunidade para renovar nossos protestos de estima e apreço.

**MATHEUS ANTONIO ERLER**  
Presidente

A Sua Excelência o Senhor  
**Renan Calheiros**  
Presidente do Senado Federal  
**Piracicaba - SP.**





# CÂMARA DE VEREADORES DE PIRACICABA

## Estado de São Paulo

### MOÇÃO Nº 71/15

**De Apelo ao Senado Federal para que rejeite o Projeto de Lei 4330/04 que amplia a terceirização e ataca direitos dos trabalhadores.**

No dia 08/04, a Câmara dos Deputados fez exatamente aquilo que os empresários cobravam e impôs um enorme ataque aos direitos dos trabalhadores. O texto-base do PL 4330/04 aprovado na Câmara dos Deputados amplia a terceirização e abre caminho para que se precarize as relações trabalhistas. Ao final, 324 deputados votaram favoravelmente ao projeto, 137 parlamentares foram contrários e apenas 2 se abstiveram.

O PL 4330 não estabelece limites para a terceirização e afirma que qualquer função, inclusive a atividade-fim das empresas pode ser terceirizada. O modelo poderá ser adotado, inclusive, por órgãos públicos.

O que se aprovou é a generalização da precarização do trabalho. No processo de terceirização, os riscos para o profissional são maiores. Além disso, abre a possibilidade para que o trabalhador seja demitido e não tenha a quem recorrer por seus direitos.

Segundo estudo da Central Única dos Trabalhadores (CUT) em parceria com o Departamento Intersindical de Estatísticas e Estudos Socioeconômicos (Dieese), publicado em 2014, o trabalhador terceirizado trabalha três horas a mais, em média, além de receber 25% a menos pelo mesmo serviço.

O Estudo revela ainda que terceirizados ficam 3,1 anos a menos no emprego do que trabalhadores contratados diretamente, além estarem mais expostos a acidentes de trabalho, por conta do tempo menor de treinamento.

O projeto também atinge o funcionalismo público por força do dispositivo sobre as estatais contido no artigo 173, parágrafo 1º, inciso II, da Constituição. Segundo ele, a lei disporá sobre “a sujeição ao regime jurídico próprio das empresas privadas, inclusive quanto aos direitos e obrigações civis, comerciais, trabalhistas e tributário”. Assim, estará aberta a porteira para contratações sem concurso, num retrocesso inimaginável, depois de 25 anos da consagração desse princípio na Constituição de 1988





# CÂMARA DE VEREADORES DE PIRACICABA

## Estado de São Paulo

também para as empresas estatais. Ou seja, o projeto vai na contramão do processo de moralização na área de pessoal do serviço público.

Vale lembrar que a Constituição de 1988 criou alguns instrumentos importantíssimos ao Estado de Direito, à ordem democrática, ao serviço público e ao ordenamento orçamentário e financeiro. Estabeleceu, por exemplo, que o ingresso nas carreiras públicas deva se dar por meio de concurso de provas ou de provas e títulos. O preceito colocou fim aos famosos “trens da alegria”, tão comuns, antes do advento da CF/1988, no Legislativo e em outros órgãos e entidades da Administração Pública. Com o concurso público, passou a preponderar a meritocracia e deu-se vez ao talento e ao esforço pessoal.

Por tudo isso, submetemos à apreciação do Plenário, nos termos regimentais, a presente Moção de Apelo ao Senado Federal para que rejeite o Projeto de Lei 4330/04, que amplia a terceirização e ataca direitos dos trabalhadores, em nome do presidente Senador Renan Calheiros.

Sala das Reuniões, 13 de abril de 2015.

### **(a) José Antonio Fernandes Paiva**

- (a) Adair Doniani
- (a) André Gustavo Bandeira
- (a) Ary de Camargo Pedroso Júnior
- (a) Carlos Alberto Cavalcante
- (a) Carlos Gomes da Silva
- (a) Dirceu Alves da Silva
- (a) Francisco Almeida do Nascimento
- (a) Gilmar Rotta
- (a) João Manoel dos Santos
- (a) José Aparecido Longatto
- (a) José Benedito Lopes
- (a) Laércio Trevisan Júnior
- (a) Luiz Antonio Leite - Madalena
- (a) Luiz Carlos Arruda
- (a) Márcia G.C.C.D. Pacheco
- (a) Matheus Antonio Erler
- (a) Paulo Henrique Paranhos Ribeiro
- (a) Paulo Roberto de Campos
- (a) Paulo Sérgio Camolesi
- (a) Pedro Luiz Cruz
- (a) Pedro Motoitiro Kawai
- (a) Ronaldo Moschini da Silva





SENADO FEDERAL  
Presidência

Brasília, de abril de 2015.

A Sua Senhoria o Senhor  
LUIZ FERNANDO BANDEIRA DE MELLO  
Secretário-Geral da Mesa do Senado Federal

Senhor Secretário-Geral,

Cumprimentando-o, encaminho, para conhecimento e providências pertinentes, os anexos expedientes constantes da relação abaixo, que foram endereçados a esta Presidência.

DOCUMENTO	ORIGEM	ASSUNTO
Ofício-Circular 16/2015	Câmara Municipal de Caxias do Sul	Encaminha Moção nº 15/2015 de contrariedade á aprovação do PL 4330/04 – Terceirização
Ofício D.L. nº 1296/15	Câmara de Vereadores de Piracicaba	Encaminha cópia da Moção nº 71/15 de apelo ao Congresso Nacional para rejeitar o Projeto de Lei 4330/04 que amplia a Terceirização e ataca direitos dos trabalhadores.
M. 21/15	Câmara Municipal de Campinas	Encaminha cópia da Moção nº 21/2015 de protesto contra a aprovação da Medida Provisória 664/2014 que altera as regras vigentes para concessão de pensão de morte.
Ofício nº 045/2015	Câmara Municipal de Bandeirantes	Encaminha cópia do Requerimento nº 034/2015 que solicita minimizar os custos de energia elétrica para as empresas do nosso País.
Aviso nº 142/MF	Ministério da Fazenda	ENCAMINHA RELATÓRIO SOBRE O PROGRAMA DE EMISSÃO DE TÍTULOS E DE ADMINISTRAÇÃO DE PASSIVOS DE RESPONSABILIDADE DO TESOURO NACIONAL DO EXTERIOR. PROGRAMA RECOMPRA DE TÍTULOS DA DÍVIDA PÚBLICA MOBILIÁRIA FEDERAL EXTERNA BRASILEIRA.
Aviso nº 141/GMF/MF-DF	Ministério da Fazenda	ENCAMINHA DOCUMENTAÇÃO ANEXA, CONTENDO, ALÉM DA RELAÇÃO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITOS ANALISADAS NO ÂMBITO DAQUELE MINISTÉRIO NO MÊS DE MARÇO DE 2015, TABELAS DEMONSTRATIVAS DA POSIÇÃO DE ENDIVIDAMENTO DOS ESTADOS, E DISTRITO FEDERAL E DOS MUNICÍPIOS.
Documento sem Numero	Congresso Nacional dos Sindicatos Patronais	Manifesta apoio ao incontestado à aprovação do substitutivo ao Projeto de Lei 4.330/2004.

Atenciosamente,

Vinicius Lages  
Chefe de Gabinete

Regisiane Moreira Silva  
Matricula n.º 267391  
ATRSGM-Assessoria Técnica da SGM

27/04/15

ans - 11:25



Brasília, 26 de maio de 2015

Senhor Matheus Antonio Erlar, Presidente da Câmara Municipal de Piracicaba – SP,

Em atenção ao Ofício D.L. nº 1296/15, encaminhado a esta Secretaria-Geral pela Presidência do Senado, informo a Vossa Excelência que sua manifestação foi juntada ao processado do Projeto de Lei da Câmara nº 30, de 2015, que “*Dispõe sobre os contratos de terceirização e as relações de trabalho deles decorrentes*”, conforme tramitação, disponível no endereço eletrônico [http://www.senado.leg.br/atividade/materia/detalhes.asp?p\\_cod\\_mate=120928](http://www.senado.leg.br/atividade/materia/detalhes.asp?p_cod_mate=120928).

Atenciosamente,

  
Luiz Fernando Bandeira de Mello  
Secretário-Geral da Mesa



196 2015 CC 894

Junte-se ao processado do

nº 30, de 2015.  
PCC

Em 29 / 05 / 2015  
16/04/2015 10:04:25



CÂMARA MUNICIPAL DE CAXIAS DO SUL

OFÍCIO nº

Protocolo-Câmara Municipal de Caxias do Sul  
OF-CIRC-16/2015  
16/04/2015 15:12

Caxias do Sul, 16 de abril de 2015.

Excelentíssimo(s) Senhor(es):

Encaminhamos para apreciação de Vossa(s) Excelência(s) a Moção nº 17/2015, de contrariedade à aprovação do PL 4330/04, que terceiriza os contratos do setor privado e para as empresas públicas, de economia mista, suas subsidiárias e controladas na União, nos estados, no Distrito Federal e nos municípios.

A referida Moção, de autoria da Bancada do Partido dos Trabalhadores, foi aprovada por unanimidade dos vereadores presentes na Sessão Ordinária do dia 15 de abril de 2015.

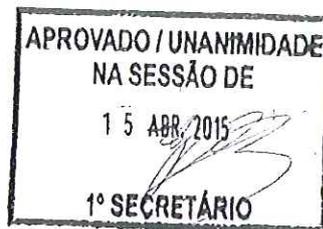
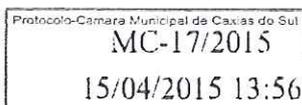
Atenciosamente,

Vereador Flávio Cassina,  
Presidente.





MOÇÃO n°



## REGIME DE URGÊNCIA

Moção de Contrariedade à aprovação do PL 4330/04, que terceiriza os contratos do setor privado e para as empresas públicas, de economia mista, suas subsidiárias e controladas na União, nos estados, no Distrito Federal e nos municípios.

Senhor Presidente,  
Senhora Vereadora e Senhores Vereadores,

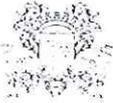
A vereadora e os vereadores abaixo subscritos, respeitado as normas regimentais e consultado o Plenário desta Casa, encaminham moção de Contrariedade à aprovação do PL 4330/04, que terceiriza os contratos do setor privado e para as empresas públicas, de economia mista, suas subsidiárias e controladas na União, nos estados, no Distrito Federal e nos municípios.

Considerando que tramita na Câmara Federal o Projeto de Lei n.º 4.330 /2004, de autoria do Deputado Sandro Mabel, que dispõe sobre o contrato de prestação de serviço a terceiros e as relações de trabalho dele decorrentes;

Considerando que o Plenário da Câmara dos Deputados aprovou na quarta-feira passada (08/04) o texto-base do Projeto de Lei 4330/04, que regulamenta os contratos de terceirização no setor privado e para as empresas públicas, de economia mista, suas subsidiárias e controladas na União, nos estados, no Distrito Federal e nos municípios. Foram 324 votos a favor do texto, 137 contra e 2 abstenções.

Considerando que um acordo de procedimentos entre os partidos deixou a votação dos destaques para a esta semana, quando pontos polêmicos deverão ser decididos em votações separadas, dentre as quais foi votado nesta terça-feira (14/04) e retirado do texto a terceirização no setor público.



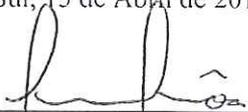


Considerando que é dever do Estado e de todos nós construir melhorias e não retrocessos,

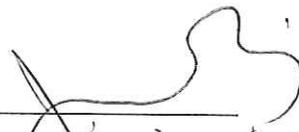
Considerado que após passar pela Câmara dos Deputados, o projeto de lei deverá ser analisado pelo Senado Federal.

Assim sendo, solicitamos aos nobres pares a aprovação da presente Moção de Contrariedade à aprovação do PL 4330/04, que terceiriza os contratos do setor privado e para as empresas públicas, de economia mista, suas subsidiárias e controladas na União, nos estados, no Distrito Federal e nos municípios, devendo a moção ser encaminhada a Presidenta da Republica Dilma Rousseff, ao Presidente do Senado Federal, Senador Renan Calheiros, ao Presidente da Câmara dos Deputados, Deputado Eduardo Cunha, e a todos os Líderes partidários no Senado, na Câmara dos Deputados.

Caxias do Sul, 15 de Abril de 2015; 140º da Colonização e 125º da Emancipação Política.

  
\_\_\_\_\_  
DENISE PESSÔA  
Líder Bancada - PT

  
\_\_\_\_\_  
CLAIR DE LIMA GIRARDI  
Vereador - PT

  
\_\_\_\_\_  
RODRIGO BELTRÃO  
Vereador - PT





SENADO FEDERAL  
Presidência

Brasília, de abril de 2015.

A Sua Senhoria o Senhor  
LUIZ FERNANDO BANDEIRA DE MELLO  
Secretário-Geral da Mesa do Senado Federal

Senhor Secretário-Geral,

Cumprimentando-o, encaminho, para conhecimento e providências pertinentes, os anexos expedientes constantes da relação abaixo, que foram endereçados a esta Presidência.

DOCUMENTO	ORIGEM	ASSUNTO
Ofício-Circular 16/2015	Câmara Municipal de Caxias do Sul	Encaminha Moção nº 15/2015 de contrariedade à aprovação do PL 4330/04 - Terceirização
Ofício D.L. nº 1296/15	Câmara de Vereadores de Piracicaba	Encaminha cópia da Moção nº 71/15 de apelo ao Congresso Nacional para rejeitar o Projeto de Lei 4330/04 que amplia a Terceirização e ataca direitos dos trabalhadores.
M. 21/15	Câmara Municipal de Campinas	Encaminha cópia da Moção nº 21/2015 de protesto contra a aprovação da Medida Provisória 664/2014 que altera as regras vigentes para concessão de pensão de morte.
Ofício nº 045/2015	Câmara Municipal de Bandeirantes	Encaminha cópia do Requerimento nº 034/2015 que solicita minimizar os custos de energia elétrica para as empresas do nosso País.
Aviso nº 142/MF	Ministério da Fazenda	ENCAMINHA RELATÓRIO SOBRE O PROGRAMA DE EMISSÃO DE TÍTULOS E DE ADMINISTRAÇÃO DE PASSIVOS DE RESPONSABILIDADE DO TESOURO NACIONAL DO EXTERIOR, PROGRAMA RECOMPRA DE TÍTULOS DA DÍVIDA PÚBLICA MOBILIÁRIA FEDERAL EXTERNA BRASILEIRA.
Aviso nº 141/GMF/MF-DF	Ministério da Fazenda	ENCAMINHA DOCUMENTAÇÃO ANEXA, CONTENDO, ALÉM DA RELAÇÃO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITOS ANALISADAS NO ÂMBITO DAQUELE MINISTÉRIO NO MÊS DE MARÇO DE 2015, TABELAS DEMONSTRATIVAS DA POSIÇÃO DE ENDIVIDAMENTO DOS ESTADOS, E DISTRITO FEDERAL E DOS MUNICÍPIOS.
Documento sem Numero	Congresso Nacional dos Sindicatos Patronais	Manifesta apoio ao incontestado à aprovação do substitutivo ao Projeto de Lei 4.330/2004.

Atenciosamente,

Vinicius Lages  
Chefe de Gabinete

Regislaine Moreira Silva  
Matricula n.º 267391  
ATRSGM-Assessoria Técnica da SGM

27/04/15

ans - 11:25



Brasília, 20 de maio de 2015

Senhor Flávio Cassina, Presidente da Câmara Municipal  
de Caxias do Sul – RS,

Em atenção ao OF-CIRC-16/2015, encaminhado a esta  
Secretaria-Geral pela Presidência do Senado, informo a Vossa  
Excelência que sua manifestação foi juntada ao processado do  
Projeto de Lei da Câmara nº 30, de 2015, que "*Dispõe sobre os  
contratos de terceirização e as relações de trabalho deles  
decorrentes*", conforme tramitação, disponível no endereço eletrônico  
[http://www.senado.leg.br/atividade/materia/detalhes.asp?p\\_cod\\_mate=120928](http://www.senado.leg.br/atividade/materia/detalhes.asp?p_cod_mate=120928).

Atenciosamente,

  
Luiz Fernando Bandeira de Mello  
Secretário-Geral da Mesa



196201500890

Junte-se ao processado do

PLC  
nº 30, de 2015.

Em 29 / 05 / 15



27 ABR 2015

## CÂMARA MUNICIPAL DE PELOTAS

Of. Leg. nº 0134/15 (Prot. nº 2312/15)

Pelotas, 22 de abril de 2015.

Excelentíssimo Senhor Presidente do Congresso

Estamos encaminhando a Vossa Excelência, cópia da Moção de Repúdio apresentada neste Poder Legislativo pelo Vereador **Ademar Ornel**, e outros, tendo sido a mesma aprovada em reunião plenária nos termos regimentais.

Colhemos o ensejo para renovar-lhe os protestos do nosso apreço e distinta consideração.

Atenciosamente

  
Vereador **Ademair Fernandes de Ornel**  
Presidente

Ao Exmo. Sr.  
**Renan Calheiros**  
Presidente do Congresso Nacional  
Praça dos Três Poderes – CEP 70160-900 – Brasília / DF

Rua XV de Novembro nº 207 - Centro - CEP 96.015-000 - Pelotas/RS - Site: [www.camarapel.rs.gov.br](http://www.camarapel.rs.gov.br)  
Fone: (53) 30261001 - Fax- (53) -32274476 E-mail: [camara@camarapel.rs.gov.br](mailto:camara@camarapel.rs.gov.br)



Câmara Municipal de Pelotas  
Documento Protocolado

Sob Nº 2312  
Em 15/04/15

19  
Responsável



Câmara Municipal de Pelotas - Rua XV de Novembro, 207 - CEP 96015-000 - Pelotas/RS

CÂMARA MUNICIPAL DE PELOTAS

## MOÇÃO DE REPÚDIO

APROVADO P/UNANIMIDADE

EM PLENÁRIO (Ao PL 4330 – Terceirização do Trabalho)

em 16/04/15

*[Handwritten signature]*  
PRESIDENTE

Os Vereadores da Câmara Municipal de Pelotas, Estado do Rio Grande do Sul, reunidos na data de hoje, considerando os termos da Proposta de Projeto de Lei nº 4330 – *Terceirização do Trabalho* – que, caso aprovado, poderá vir a se constituir em verdadeiro atentado à organização do trabalho, culminando com a precarização do emprego, já que poderá atingir quaisquer segmentos econômicos ou profissionais, quaisquer atividades ou funções, decidiram, por unanimidade, aprovar a presente

## MOÇÃO DE REPÚDIO

(ao PL 4330 – Terceirização do Trabalho)

na forma da Ata nº \_\_\_/2015, pelo que, de acordo com o que dispõe o Regimento Interno da Câmara Municipal de Pelotas, requerem dar conhecimento desta Moção à classe trabalhadora, ao Congresso Nacional e a comunidade em geral, para todos os fins.

Sala de Sessões da Câmara Municipal de Pelotas, 15 de abril de 2015.

BETO 23

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*  
Maura

*[Handwritten signature]*  
Antonio

*[Handwritten signature]*  
Paulo

*[Handwritten signature]*  
Anelka

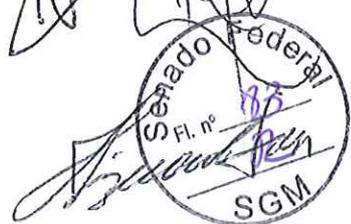
*[Handwritten signature]*  
CONCEIÇÃO MARIKAM - AM

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*  
Ariano Santos





SENADO FEDERAL  
Presidência

Brasília, 28 de abril de 2015.

A Sua Senhoria o Senhor  
**LUIZ FERNANDO BANDEIRA DE MELLO**  
Secretário-Geral da Mesa do Senado Federal

Senhor Secretário-Geral,

Cumprimentando-o, encaminho, para conhecimento e providências pertinentes, os anexos expedientes constantes da relação abaixo, que foram endereçados a esta Presidência.

CONGRESSO

DOCUMENTO	ORIGEM	ASSUNTO
Ofício Circular de nº 8/2015/GAB/SFB/MMA	Ministério do Meio Ambiente <i>não Reabi</i>	encaminha Relatório de gestão de florestas Públicas 2014 do Serviço Florestal Brasileiro.
Ofício LEG de nº 0134/15	Câmara Municipal de Pelotas	ENCAMINHA CÓPIA DA MOÇÃO DE REPÚDIO AO PL 4330 - TERCEIRIZAÇÃO DO TRABALHO.
Ofício de nº 125/2015/DIV	Câmara Municipal de Governador Valadares	ENCAMINHA CÓPIA DO REQUERIMENTO Nº 265/15 NO QUAL MANIFESTA REPÚDIO DAQUELE PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL À MEDIDA PROVISÓRIA DE Nº 664/2014.

Atenciosamente,

Vinicius Lages  
Chefe de Gabinete

*2015*  
Registrelde Moreira Silva  
Matrícula nº 28750  
ATRSGM-Assessoria Técnica da SGM

*28/04/2015*  
*às 19:09*



Brasília, 26 de maio de 2015

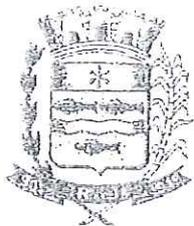
Senhor Ademar Fernandes de Ornel, Presidente da  
Câmara Municipal de Pelotas – RS,

Em atenção ao Of. Leg. nº 0134/15, encaminhado a esta  
Secretaria-Geral pela Presidência do Senado, informo a Vossa  
Excelência que sua manifestação foi juntada ao processado do  
Projeto de Lei da Câmara nº 30, de 2015, que "*Dispõe sobre os  
contratos de terceirização e as relações de trabalho deles  
decorrentes*", conforme tramitação, disponível no endereço eletrônico  
[http://www.senado.leg.br/atividade/materia/detalhes.asp?p\\_cod\\_mate=120928](http://www.senado.leg.br/atividade/materia/detalhes.asp?p_cod_mate=120928).

Atenciosamente,

  
Luiz Fernando Bandeira de Mello  
Secretário-Geral da Mesa





176 24500 001

# Câmara Municipal de Pirajuí

Rua 13 de maio, 477 - Fone-Fax (14) 3572.1444 - Pirajuí/SP - CEP 16.600-000

## Gabinete do Presidente

Pirajuí, 23 de abril de 2015.

Ofício nº. 049/2015 MRO

Junte-se ao processado do

PLC  
nº 30, de 2015.

Assunto: Encaminha MOÇÃO DE REPÚDIO

Em 29/05/15

Dando cumprimento à deliberação do Plenário desta Casa, informamos ao excelentíssimo Senhor **Renan Calheiros**, Presidente do Senado Federal que, por iniciativa dos **Vereadores**, foi apresentado na sessão ordinária realizada no dia 22 de abril do ano em curso, e aprovada por unanimidade de votos do Plenário, **MOÇÃO DE REPÚDIO** ao **Projeto de Lei nº 4.330/2004**, que tramita nessa Casa de Leis.

Em atenção ao requerido pelos proponentes estamos anexando cópia da referida Moção, solicitando o apoio de Vossa Excelência nesta causa.

Na oportunidade, apresentamos os cumprimentos desta Presidência, com protestos de consideração e apreço.

Atenciosamente,

  
Marcos Roberto de Oliveira  
Presidente da Câmara

Excelentíssimo Senhor  
**RENAN CALHEIROS**  
Presidente do Senado Federal do Brasil  
Praça dos Três Poderes  
CEP. 70.165-900 - BRASÍLIA/DF





# Câmara Municipal de Pirajui

Câmara Municipal de Pirajui  
www.camarapirajui.sp.gov.br

Endereço: Rua 477 Centro – Pirajui/SP – CEP 16.600-000 - CNPJ 51.499.044/0001-49  
Tel/Fax: (014) 3572-1444 E-mail: [camara@camarapirajui.sp.gov.br](mailto:camara@camarapirajui.sp.gov.br)



Protocolo N.º 12579  
22/04/2015 17:26:22

Moções

**0013-2015**

## M O Ç Ã O N.º. 013/2015

Exmo. Sr. Presidente  
Egrégio Plenário

**CONSIDERANDO**, o Projeto de Lei 4330/2004, que tem como intuito regulamentar a terceirização no Brasil. Atualmente, o único texto que aborda o assunto é a Súmula 331 do Tribunal Superior do Trabalho (TST), de 1993, que permite a terceirização de determinadas atividades, consideradas atividades-meio, além de contratos temporários, que já contavam com uma previsão legal, a Lei n.º 5.019/1974.

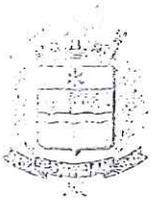
**CONSIDERANDO**, que o presente projeto apresenta pontos polêmicos;

**CONSIDERANDO**, que este projeto "não garante à igualdade de direitos. Na prática a terceirização só tem servido para rebaixamento de salários, de benefícios, arriscando mais a vida dos trabalhadores, tanto no adoecimento quanto nos acidentes de trabalho", conforme entendimento da CUT.

**CONSIDERANDO**, que o enfraquecimento das classes é o enfraquecimento dos direitos e da identidade do trabalhador e que, segundo Carlos Prates "existe a legislação trabalhista e as convenções coletivas de trabalho, além das próprias categorias que, ao longo da vida de lutas, conquistaram benefícios específicos, além dos benefícios oferecidos por parte da empresa. Quando um trabalhador é terceirizado, ele fica à margem de todos esses direitos. Eles passam a não ser mais trabalhadores da categoria principal daquela empresa, não pertencem mais àquele grupo".

**CONSIDERANDO**, que diversas entidades se posicionaram em relação ao PL. A Associação Nacional dos Magistrados do Trabalho (Anamatra), por exemplo, se colocou contra o projeto, argumentando que a terceirização é uma prática que rompe com a rede de proteção trabalhista consolidada pela Constituição Federal. "O projeto é uma grave ameaça ao Direito do Trabalho. Na prática, ele dilui a responsabilidade do empregador, acaba com a identidade das categorias profissionais e mitiga conquistas e garantias hoje consolidadas, apontando para um caminho em direção ao passado, à escuridão social", escreve, em nota, Paulo Luiz Schmidt, presidente da associação. Ele completa: "Nesta perspectiva é importante que a classe trabalhadora perceba que nem mesmo a mera rejeição do PL 4.330 constitui uma vitória completa, vez que a terceirização que está aí precisa ser combatida, na medida em que agride vários preceitos jurídicos, sobretudo no âmbito do setor público, tendo se apresentando, de fato, como uma espécie de semi-escravidão". O texto foi assinado por 19 dos 27 ministros do Tribunal Superior do Trabalho (TST).





# Câmara Municipal de Pirajuí

Rua 13 de Maio, nº. 477, Centro – Pirajuí/SP – CEP 16.600-000 - CNPJ 51.499.044/0001-49  
Fone/Fax: (014) 3572-1444 E-mail: [camara@camarapirajui.sp.gov.br](mailto:camara@camarapirajui.sp.gov.br)

O Conselho Superior do Ministério Público do Trabalho (CSMPT) também enviou moção de repúdio ao projeto. Na moção consta que *“a realidade vivenciada pelo MP demonstra que a terceirização é causa direta da precarização das relações de trabalho quanto à remuneração, à supressão de direitos trabalhistas, ao enfraquecimento do sistema sindical e, principalmente, ao elevação índice de acidentes e de adoecimentos”*, descreve.

Isto Posto,

**PROPONHO**, depois de ouvido o Egrégio Plenário, na forma da Lei Orgânica do Município de Pirajuí e nos termos regimentais, **MOÇÃO DE REPÚDIO ao Projeto de Lei 4330/2004**, que tramita na Câmara dos Deputados.

A presente Moção deverá ser encaminhada à Câmara dos Deputados e ao Senado Federal.

Aproveitamos para renovar os votos de elevada estima e consideração.

Sala das Sessões Papa João XXIII, 22 de abril de 2015.

**ADEMIR JOSÉ ALVES**  
Vereador

**MARCOS ROBERTO DE OLIVEIRA**  
Presidente da Câmara

**DANILO DE ABREU PRADO**  
Vereador

**EUKLES JOSÉ CAMPOS**  
Vereador

**FRANCISCO OCTAVIO PEREIRA DE SOUZA**  
Vereador

**LUIZ MATIAS DA SILVA**  
Vereador

**MARCELO RODRIGUES SILVA**  
Vereador

**ROSELI APARECIDA LUAN DE SOUSA**  
Vereadora

**RENATO MANOEL PORTILHO**  
Vereador

**RICARDO CURY**  
Vereador

**ROSALINA SÔNIA DOS SANTOS**  
Vereadora





SENADO FEDERAL  
Presidência

Brasília, de abril de 2015.

A Sua Senhoria o Senhor  
**LUIZ FERNANDO BANDEIRA DE MELLO**  
Secretário-Geral da Mesa do Senado Federal

Senhor Secretário-Geral,

Cumprimentando-o, encaminho, para conhecimento e providências pertinentes, os anexos expedientes constantes da relação abaixo, que foram endereçados a esta Presidência.

DOCUMENTO	ORIGEM	ASSUNTO
Moção nº 057/15/GP/DL/ACS	Câmara Municipal de Vereadores Santa Maria	APOIO Á PAUTA DE REIVINDICAÇÕES DOS SERVIDORES PÚBLICOS FEDERAIS, PELA VALORIZAÇÃO DA CLASSE PELA REIVINDICAÇÃO DO REAJUSTE SALARIAL.
Ofício nº 049/2015-MRO	Câmara Municipal de Pirajuí	ENCAMINHA MOÇÃO DE REPÚDIO AO PROJETO DE LEI Nº 4.330/2004.
Ofício nº 496/GAB/PGR	Procuradoria-Geral da República	Solicita informações sobre a vigência e possíveis propostas de alteração da Lei Federal 9.506 de 30/10/1997.
Documento sem Numero	CODESUL - Conselho de Desenvolvimento e Integração Sul	SOLICITA A APROVAÇÃO DA PLC 15/2015, QUE ADVEM DO PLP Nº 37/2015 DA CÂMARA DOS DEPUTADOS QUE SUPRIME, A NECESSIDADE DE REGULAMENTAÇÃO DA LEI COMPLEMENTAR Nº 148/2014 PARA A SUA VIGÊNCIA, SE NÃO NORMAITZA PELO GOVERNO FEDERAL NO PRAZO DE 30 DIAS.
Ofício de nº 060/2015	Câmara Municipal de Rancharia	ENCAMINHA MOÇÃO DE APELO DE Nº 006/2015, APELO AO CONGRESSO NACIONAL PARA QUE SEJA REJEITADAS AS MEDIDAS PROVISÓRIAS 664 E 665.
Ofício nº 48/2015	Câmara Municipal de Pacaembú	ENCAMINHA MOÇÃO DE Nº 04/2015. MOÇÃO DE APOIO AO PROJETO DE EMENDA Á CONSTITUIÇÃO - PEC 308/2004, QUE PROPÕE A CRIAÇÃO DA POLÍCIA PENAL NAS ESFERAS ESTADUAL E FEDERAL.
Ofício nº 072/2015-GPRE	Tribunal Regional Eleitoral de Minas Gerais	SOLICITA APOIO PARA APROVAÇÃO DOS PROJETOS DE LEI Nº 7027/2013 E 7920/2014.

Atenciosamente,

Vinicius Lages  
Chefe de Gabinete

Registada: **Moreira Silva**  
Matrícula: n.º 267391  
ATRSGM-Assessoria Técnica da SGM  
27/04/15  
aus 11.26



Brasília, 27 de maio de 2015

Senhor Marcos Roberto de Oliveira, Presidente da  
Câmara Municipal de Pirajuí – SP,

Em atenção ao Ofício nº. 049/2015 MRO, encaminhado a esta Secretaria-Geral pela Presidência do Senado, informo a Vossa Excelência que sua manifestação foi juntada ao processado do Projeto de Lei da Câmara nº 30, de 2015, que "*Dispõe sobre os contratos de terceirização e as relações de trabalho deles decorrentes*", conforme tramitação, disponível no endereço eletrônico [http://www.senado.leg.br/atividade/materia/detalhes.asp?p\\_cod\\_mate=120928](http://www.senado.leg.br/atividade/materia/detalhes.asp?p_cod_mate=120928).

Atenciosamente,

  
Luiz Fernando Bandeira de Mello  
Secretário-Geral da Mesa





196 2015 01 258

# Câmara Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

Taubaté, 31 de março de 2015.

Ofício n.º 0350/2015-emtt

Ao Excelentíssimo Senhor  
**Renan Calheiros**  
Presidente do Senado Federal  
Praça dos Três Poderes - Brasília DF  
CEP 70165-900

08 ABR 2015  
Junte-se ao processado do  
PLC  
nº 30, de 2015.  
Em 29/05/15

Assunto: **Moção aprovada na 132ª Sessão Ordinária de 25 de março de 2015.**

Prezado Senhor,

Temos a honra de cumprimentá-lo e encaminhar, por cópia, a Moção de nº 31/2015, aprovada no Plenário desta Casa de Leis na sessão em epígrafe, de autoria da vereadora Vera Saba, de repúdio ao Projeto de Lei 4330 que permite a precarização do EMPREGO por meio da TERCEIRIZAÇÃO para realizar atividades-fim.

Atenciosamente,

Vereador **Rodrigo Luis Silva "Digão"**  
Presidente da Câmara Municipal de Taubaté





# Câmara Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

APROVADO SEM DISCUSSÃO

na 132ª sessão Ordinária

realizada em 25/3/15

**MOÇÃO Nº 0031 /2015**

**Repúdio ao Projeto de Lei 4330 que permite a precarização do EMPREGO por meio da TERCEIRIZAÇÃO para realizar atividades-fim.**

Senhor Presidente,

Em face da tramitação no Congresso Nacional do Projeto de Lei 4330, de autoria do ex-deputado federal Sandro Mabel (PMDB-GO), que visa liberar as terceirizações em todas as atividades, vimos manifestar nosso REPÚDIO a este projeto que pretende precarizar o emprego no Brasil, reduzindo direitos históricos conquistados pelos trabalhadores.

Trata-se de um projeto que autoriza a contratação de serviços terceirizados, desde que a empresa seja “especializada” e que permite que as empresas terceirizem até suas atividades-fim, o que hoje é proibido pelo Tribunal Superior do Trabalho (TST).

Ressalte-se que no caso da aprovação deste PL, a Responsabilidade Solidária, conquista dos trabalhadores, seria substituída pela Responsabilidade Subsidiária, o que significa que, em caso de não pagamento de obrigações trabalhistas, a contratante só poderá ser acionada na Justiça após encerradas todas as possibilidades de cobrança da terceirizada.

A aviltante proposta acaba com a isonomia de direitos entre contratados diretos e terceirizados, que só teriam igualdade de direitos quanto ao uso de banheiros, refeitórios, ambulatórios e creches da empresa contratante, não sendo considerada para fins salariais.

Ainda em prejuízo aos trabalhadores, aumentando os riscos, o PL 4330 permite a Quarteirização, ou seja, que a empresa terceirizada contrate um quarto elemento para prestar serviços. Também permite que lojas e outros estabelecimentos possam realizar operações bancárias, equiparando-os a bancos.

REPUDIAMOS e denunciemos esta manobra para burlar as conquistas trabalhistas, que visa explorar o trabalhador, levando a uma queda na qualidade dos serviços, ao achatamento dos salários, à alta rotatividade de funcionários e jornada extensa e abusiva.

MOC-002/2015/VS-NMN





# *Câmara Municipal de Taubaté*

## *Estado de São Paulo*

### **MOÇÃO Nº 0031 /2014**

Mas é no aniquilamento dos direitos trabalhistas reunidos na Consolidação das Leis do Trabalho (CLT) criada pelo presidente Getúlio Vargas que este Projeto de Lei mais fere os direitos do trabalhador. A criação do salário mínimo e da carteira de trabalho; a jornada diária de 8 h; o direito a férias anuais remuneradas; o descanso semanal e direito à previdência social; a regulamentação do trabalho do menor e da mulher foram direitos duramente conquistados. Nestes 72 anos de lutas também vieram o décimo terceiro salário e o salário família, a obrigatoriedade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), o Programa de Integração Social (Pis) e a garantia de quatro meses de licença-maternidade, cinco dias de licença-paternidade, jornada de trabalho semanal de 44 h e hora extra de, no mínimo, 50%.

Ademais, a falta de treinamento dos empregados ocasiona prejuízos aos consumidores devido à baixa qualidade dos serviços prestados por empresas terceirizadas em geral. O prejuízo é ainda maior aos trabalhadores, que comprovadamente são mais vitimados por acidentes de trabalho quando vinculados a empresas terceirizadas, bem como quanto a ocorrências de doenças que levam a gastos previdenciários e com saúde, representando um ônus para toda a sociedade.

É urgente que tais apontamentos sejam levados ao conhecimento público, para que a sociedade seja esclarecida a respeito das consequências nefastas da aprovação deste Projeto de Lei, o PL 4330, para que possa se posicionar e se manifestar, visando influenciar os parlamentares na votação no Congresso Nacional do dia 7 de abril, que pode mudar os destinos do EMPREGO em nosso país, bem como comprometer as conquistas trabalhistas obtidas à custa de tantas lutas históricas do povo brasileiro.

**Plenário "Jaurés Guisard", 24 de março de 2015.**

  
**Vera Saba**  
**Vereadora(PT)**

MOC-002/2015/VS-NMN





SENADO FEDERAL  
Presidência

Brasília, 9 de abril de 2014.

A Sua Senhoria o Senhor  
LUIZ FERNANDO BANDEIRA DE MELLO  
Secretário-Geral da Mesa do Senado Federal

Senhor Secretário-Geral,

Cumprimentando-o, encaminho, para conhecimento e providências pertinentes, os anexos expedientes constantes da relação abaixo, que foram endereçados a esta Presidência.

DOCUMENTO	ORIGEM	ASSUNTO
GP FC nº 086/15	Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo	Solicita Apoio do Presidente Renan Calheiros para que o PLS 130/2014 não seja levado á votação de maneira isolada no Plenário do Senado Federal
Documento sem numero	ANSEAF	Solicita votar favorável (pela aprovação) do PLC 13, de 2013 que está em pauta no Senado dia 07 de abril de 2015 – Ordem do dia.
Ofício GP/DL/0107/2015	Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina	Encaminha as seguintes Moções: - MOC/0019.4/2015 – Apelando pela alteração da Lei Federal nº 8.036, que dispõe sobre o uso do FGTS por trabalhadores que sofreram acidente de trabalho. MOC/0020.8/2015 – Solicitando apoio para aprovação do Projeto de Lei que cria a Lei Brasileira de inclusão da pessoa com Deficiência, com o texto que assegura a possibilidade de uso do FGTS para compra de órteses e próteses.
Ofício nº 0350/2015-empt	Câmara Municipal de Taubaté	Encaminha cópia da Moção de nº 31/2015, que repudia o Projeto de Lei 4330 que permite a precarização do emprego por meio da Terceirização para realizar atividades-Fim.
Ofício GP/DL/0137/2015	Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina	Encaminha Moção de nº 0029.6/2015, apelando pela aprovação do Projeto de Lei nº 5.038/09, que prevê a dedução de medicamentos e lentes corretivas da visão na apuração do Imposto de Renda Anual das Pessoas Físicas.
Documento sem numero	SINDSEF – RO	Solicita apoio na tramitação e aprovação da PEC 17/2014 e expõe o percentual positivo para presença de pesticidas do grupo Organoclorado – DDT Servidores do Ministério da Saúde e Secretaria Especial de Saúde Indígena – SESA/RO.
Ofício nº 251/GAB-LidPT NÃO RECEBI / CN	Câmara dos Deputados	Apresenta para relatar na Comissão Mista Destinada a Analisar a Medida Provisória 671 que “Institui o Programa de Modernização da Gestão e de Responsabilidade Fiscal do Futebol Brasileiro”, o Deputado José Rocha (PR/BA).

Atenciosamente,

*EMÍLIA MARIA SILVA RIBEIRO CURI*

EMÍLIA MARIA SILVA RIBEIRO CURI  
Chefe de Gabinete

recebido em 09/04/2015  
Hora: 12h 44min  
Sued F.F.  
Sued Ferret Fagundes  
Mau 22299 Secretaria - Geral do Senado



Brasília, 16 de maio de 2015

Senhor Rodrigo Luis Silva, Presidente da Câmara Municipal de Taubaté – SP,

Em atenção ao Ofício nº 0350/2015-emtt, encaminhado a esta Secretaria-Geral pela Presidência do Senado, informo a Vossa Excelência que sua manifestação foi juntada ao processado do Projeto de Lei da Câmara nº 30, de 2015, que "*Dispõe sobre os contratos de terceirização e as relações de trabalho deles decorrentes*", conforme tramitação, disponível no endereço eletrônico [http://www.senado.leg.br/atividade/materia/detalhes.asp?p\\_cod\\_mate=120928](http://www.senado.leg.br/atividade/materia/detalhes.asp?p_cod_mate=120928).

Atenciosamente,

  
Luiz Fernando Bandeira de Mello  
Secretário-Geral da Mesa



176 2015 00 027



# CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINAS

Estado de São Paulo  
[www.campinas.sp.leg.br](http://www.campinas.sp.leg.br)



M. 18/15

Campinas, 3 de março de 2015.

Junte-se ao processado do

PLC  
nº 30, de 2015.

Em 29 / 05 / 15

**Ao  
Senado Federal**

Estamos encaminhando cópia de inteiro teor da moção nº **18/2015**, de autoria do Senhor Paulo Bufalo, devidamente aprovada na **8ª** Reunião Ordinária.

Respeitosamente,

**Rafa Zimbaldi**  
Presidente





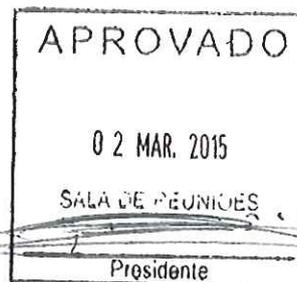
# CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINAS

Estado de São Paulo  
[www.camaracampinas.sp.gov.br](http://www.camaracampinas.sp.gov.br)



MOÇÃO Nº 17 / 201 5

Ao Presidente da Câmara Municipal de Campinas  
Exmo. Vereador Sr. Rafael Zimbaldi.



**EMENTA:** Protesta contra o avanço do Projeto de Lei nº 4330/2004, de autoria do Deputado Federal Sandro Mabel – PMDB/GO, que possibilita a ampliação dos contratos trabalhistas terceirizados no Brasil.

O presidente da Câmara dos Deputados, Eduardo Cunha – PMDB/RJ recolocou em pauta no Congresso o Projeto de Lei nº 4330/2004. O PL de autoria do Deputado Federal Sandro Mabel – PMDB/GO, dispõe sobre o contrato de prestação de serviço a terceiros e as relações de trabalho decorrentes.

O PL representa, na prática, a ampliação da exploração do trabalho no Brasil. Se aprovado, possibilitará a ampliação dos contratos trabalhistas terceirizados em praticamente em todas as atividades econômicas. Milhões de trabalhadores, a curto e médio prazo, poderão ser demitidos dos atuais postos de trabalho e, recontratados por empresas terceirizadas, com salários menores, menos direitos e jornadas mais extensas.

Atualmente cerca de 25% dos (as) trabalhadores e (as) com carteira assinada são terceirizados. Esse número só não é maior porque as empresas não têm segurança jurídica para ampliar a terceirização, que em muitos casos é ilegal. A aprovação do PL também pode legalizar esses casos.

Segundo especialistas, trata-se do maior ataque aos direitos dos trabalhadores desde a criação da CLT – Consolidação das Leis do Trabalho. Conquistas históricas da classe trabalhadora estão ameaçadas pelos interesses do capital e de grandes empresários que visam somente o lucro sobre a exploração da mão de obra.

Não podemos permitir qualquer retrocesso aos direitos trabalhistas. Principalmente quando esses ataques vêm daqueles que deveriam zelar pelos direitos do povo trabalhador. Por isso, protestamos contra o avanço no Projeto de Lei nº 4330/2004, de autoria do Deputado Federal Sandro Mabel – PMDB/GO, que possibilita o aumento dos contratos trabalhistas terceirizados no Brasil.

Que do deliberado seja dado ciência à Câmara dos Deputados, ao Senado Federal, ao Gabinete da Presidenta da República - Sra. Dilma Rousseff - PT, à Intersindical – Sede Nacional (R. Riachuelo, 122 – Praça da Sé – São Paulo/SP – CEP 01007-000) , à Intersindical – Sede Campinas (entregar em mãos).

Campinas, 02 de março de 2015.

Paulo Bufalo  
Vereador - PSOL





SENADO FEDERAL  
Presidência

Brasília, 30 de março de 2014.

A Sua Senhoria o Senhor  
**LUIZ FERNANDO BANDEIRA DE MELLO**  
Secretário-Geral da Mesa do Senado Federal

Senhor Secretário-Geral,

Cumprimentando-o, encaminho, para conhecimento e providências pertinentes, os anexos expedientes constantes da relação abaixo, que foram endereçados a esta Presidência.

DOCUMENTO	ORIGEM	ASSUNTO
Memorando nº 024/2015-SECOM	Secretaria de Comunicação Social	Encaminha correspondência da Câmara Municipal de Campinas – SP com a Moção nº 018/2015 para conhecimento e dos devidos fins.
Ofício nº 141/2015	Câmara Municipal da Estância	Encaminha Moção de Apoio à PEC nº 308 de 2004.
Ofício nº 023/15 – GDV	Câmara dos Deputados	Solicita atenção especial atenção ao encaminhamento do PLC 68/2012, de sua autoria que institui o dia 15 de maio como dia especial de conscientização quanto à mucopolissacaridose.
Ofício nº 383/15	Câmara Municipal de Santo Anastácio	Encaminha Moção de nº 01/2015, Moção de Apoio ao PEC nº 308, que propõe a criação da Polícia Pena Esferas Federal e Estadual.
Ofício nº 89	Câmara Municipal de Franca	Encaminha Indicação de nº 425/2015, solicitando revisão do fator Previdenciário.
Ofício GP/DP nº 90/15	Câmara Municipal de Valinhos	Encaminha cópia da Moção nº 16/2015 de repúdio pela determinação de emplacamento de veículos e implementos agrícolas.
Ofício nº WMS. 93/2015	Câmara Municipal de Vereadores de Xanxerê	Encaminha Moção de nº 14/2015, Moção de Apoio à Petrobrás, para que continue sendo uma Empresa 100% Brasileira.

Atenciosamente,

**EMÍLIA MARIA SILVA RIBEIRO CURI**  
Chefe de Gabinete

*Regislaide Moreira Silva*  
Matrícula n.º 267301  
TRSGM-Assessoria Técnica da SGM

30/03/2015  
08h 11:40





SENADO FEDERAL  
Secretaria de Comunicação Social



25 MAR 2015

Memorando nº 024/2015-SECOM

Brasília, 24 de Março de 2015.

00100.024545/2015-78

A Sua Excelência o Senhor  
**SENADOR RENAN CALHEIROS**  
Presidente do Senado Federal

Assunto: **Encaminha Moção nº 18/2015, para conhecimento**

Senhor Presidente,

Ao cumprimentá-lo, encaminho em anexo correspondência da Câmara Municipal de Campinas – SP, com a Moção nº 018/2015, aprovada na 8ª Reunião Ordinária daquela Casa, para os devidos fins.

Respeitosamente,

**Virgínia Malheiros Galvez**  
Diretora da Secretaria de Comunicação Social  
Matricula 54190



Brasília, 27 de maio de 2015

Senhor Rafa Zimbaldi, Presidente da Câmara Municipal  
de Campinas – SP,

Em atenção ao Ofício M. 18/15, encaminhado a esta  
Secretaria-Geral pela Presidência do Senado, informo a Vossa  
Excelência que sua manifestação foi juntada ao processado do  
Projeto de Lei da Câmara nº 30, de 2015, que "*Dispõe sobre os  
contratos de terceirização e as relações de trabalho deles  
decorrentes*", conforme tramitação, disponível no endereço eletrônico  
[http://www.senado.leg.br/atividade/materia/detalhes.asp?p\\_cod\\_mate=120928](http://www.senado.leg.br/atividade/materia/detalhes.asp?p_cod_mate=120928).

Atenciosamente,

  
Luiz Fernando Bandeira de Mello  
Secretário-Geral da Mesa

